



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 735 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **Associação Comunitária para Desenvolvimento Sustentável da Localidade de Carrapateiras, Caques e Saco** para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social.

§ 1º - Os recursos repassados serão destinados, exclusivamente, ao pagamento da despesa de energia do sistema de bombeamento de abastecimento de água da comunidade.

§ 2º - Os valores a serem repassados montam a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) por ano.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA ESTADO DO CEARÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLADO
Guaiuba, 05 de 11 de 2015
-maísa mentes
Res. 735/15


Kaio Virginio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal